



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 99 / DG, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando as orientações contidas no Memorando nº 14/2015/PROAP/IFCE, o qual determina as cotas de movimentação e limites de empenho para o exercício de 2015,

R E S O L V E

Art.1º - Suspender a liberação/pagamento de diárias e passagens para o exercício corrente;

Art.2º - Suspender o atendimento das solicitações de veículos oficiais para realização de visitas técnicas;

Art. 3º - Autorizar, apenas, dentro do orçamento liberado para a Ação de Funcionamento, a execução de despesas essenciais para manutenção e funcionamento do *campus*: combustível, água, energia, telefonia, vigilância, serviços gráficos, limpeza e conservação, apoio administrativo, técnico e operacional;

Art. 4º - Autorizar, apenas, dentro do orçamento liberado para a Ação de Capacitação, o ressarcimento de mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação de servidores, e estes até o teto orçamentário planejado/disponível;

Art. 5º - Autorizar, apenas, dentro do orçamento liberado para a Ação de Assistência ao Educando, o atendimento prioritário dos benefícios essenciais ao aluno (merenda escolar e auxílios diversos), e estes até o teto orçamentário planejado/disponível.

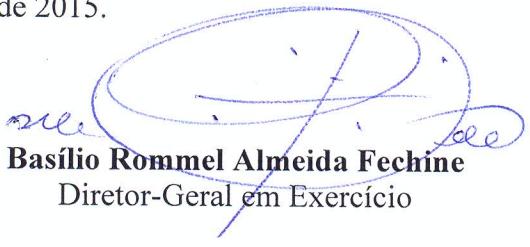
Art. 6º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de julho de 2015.


Basílio Rommel Almeida Fechine
Diretor-Geral em Exercício